

ÍNDICE

8.3 - Programa de Educação Ambiental	1/14
8.3.1 - Componente I - Programa de Educação Ambiental para Comunidades.....	1/14
8.3.1.1 - Introdução	1/14
8.3.1.2 - Objetivos	1/14
8.3.1.3 - Justificativas	2/14
8.3.1.4 - Metas	4/14
8.3.1.5 - Indicadores Ambientais	5/14
8.3.1.6 - Metodologia	6/14
8.3.1.6.1 - Ações de Planejamento Inicial	7/14
8.3.1.6.2 - Ações Educativas	9/14
8.3.1.6.3 - Monitoramento e Avaliação.....	9/14
8.3.1.7 - Público-alvo	10/14
8.3.1.8 - Inter-relação com outros Programas.....	10/14
8.3.1.9 - Identificação dos Responsáveis e Parceiros.....	11/14
8.3.1.10 - Cronograma Físico	11/14
8.3.1.11 - Equipe Técnica.....	13/14
8.3.1.12 - Referências Bibliográficas	13/14

Legendas

Quadro 8.3-1 - Atividades previstas no PEA..... 6/14

8.3 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

8.3.1 - Componente I - Programa de Educação Ambiental para Comunidades

8.3.1.1 - Introdução

O Programa de Educação Ambiental (PEA) insere-se no contexto do licenciamento ambiental como medida mitigadora para a instalação de empreendimentos como a LT 230 kV Jurupari - Laranjal do Jari C3.

De acordo com a Instrução Normativa n°2, publicada em 27 de março de 2012 pelo IBAMA (IN 02/2012, IBAMA)¹, em seu Art. 2º, o PEA deverá estruturar-se em dois Componentes:

“I - Componente I: Programa de Educação Ambiental - PEA, direcionado aos grupos sociais da área de influência da atividade em processo de licenciamento;

II - Componente II: Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores - PEAT, direcionado aos trabalhadores envolvidos no empreendimento objeto do licenciamento.”

O Programa de Educação Ambiental deste Relatório Ambiental Simplificado (RAS), refere-se ao “Componente I”, enquanto que o Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores, ao “Componente II”.

8.3.1.2 - Objetivos

Objetivo Geral

O objetivo geral deste Programa de Educação Ambiental (PEA) é promover, junto a comunidades da área de influência do empreendimento, ações educativas no âmbito não formal² que contribuam para a participação cidadã qualificada nos processos de gestão ambiental e no fortalecimento de práticas agroextrativistas tradicionais sustentáveis.

¹ “Estabelece as bases técnicas para programas de educação ambiental apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias, em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama” (IBAMA, 2012).

² Conforme preconiza a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei n° 9795/99): “Art. 13 - Entende-se por educação ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.”

Objetivos Específicos

- Realizar o PEA Área de Influência Indireta (All) do empreendimento, contemplando a comunidades da Área de Influência Direta (AID) da LT 230 kV Jurupari - Laranjal do Jari C3;
- Fomentar a participação do público sujeito das ações de Educação Ambiental na definição dos conteúdos, metodologias e logística das mesmas;
- Desenvolver ações de Educação Ambiental adequadas às especificidades das localidades da Área de Influência;
- Dar suporte às ações de Educação Ambiental propostas por meio de materiais didáticos;
- Difundir informações pertinentes ao contexto do empreendimento ao públicos impactado da Área de Influência;
- Sensibilizar e promover a produção de conhecimentos para a participação qualificada dos atores sociais locais no processo de licenciamento e gestão ambiental;
- Avaliar a receptividade do público ao PEA e promover adequações pedagógicas e metodológicas ao longo de seu processo de implementação.

8.3.1.3 - Justificativas

Como determinado na Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99) e no Decreto 4.281/02, que regulamenta essa Política, em seu artigo 6º é indicado que sejam implementados Programas de Educação Ambiental (PEA) no licenciamento ambiental de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, ou seja, que cause ou possa causar algum tipo de impacto sobre o meio ambiente e, conseqüentemente, sobre a qualidade de vida das populações locais.

Este Programa está alinhado às diretrizes da Instrução Normativa (IN) nº 02/2012-IBAMA, que orienta sobre a realização de processos de ensino-aprendizagem com os grupos sociais das áreas de influência do empreendimento, considerando as especificidades locais e os impactos gerados pela atividade em licenciamento sobre os mesmos. O PEA configura-se, portanto, como instrumento que contribuirá para o cumprimento e a implementação de ações socioambientais a serem desenvolvidas como medidas de mitigação/compensação de impactos previstos sobre o meio socioeconômico no processo de instalação da referida LT.

Conforme correlações apresentadas no **Capítulo 6 - Identificação e Avaliação de Impacto Ambiental**, fomentando a disseminação de informações ambientais qualificadas, promovendo esclarecimentos e orientações à população e ao poder público quanto às condições da instalação do empreendimento, a fim de prevenir e mitigar possíveis impactos identificados, como a “geração de expectativas na população” e “geração de conflitos de interesse”, além de contribuir para o controle social do processo de licenciamento do empreendimento e acompanhamento da implementação dos Programas Ambientais previstos durante a fase de instalação do empreendimento.

Nesse sentido, há de se considerar o contexto socioeconômico da região do empreendimento em que o Programa será implementado. De acordo com o **Item 5.3.3 - Aspectos Econômicos (contido no Capítulo 5.3 - Meio Socioeconômico)**, do Relatório Ambiental Simplificado - RAS, em ambos os municípios da área de influência indireta (All) do empreendimento, Almeirim, no Estado do Pará e Laranjal do Jari, no Amapá, ocorre forte presença da agricultura por grandes conglomerados, e de atividades extrativistas. Em ambos os municípios há presença marcante de populações ribeirinhas, sendo que em Laranjal do Jari se encontram na parte mais isolada do Cajari.

Cabe destacar que a maior parte dos estabelecimentos agropecuários dos municípios da All utiliza agricultura familiar, especialmente em Almeirim (PA), onde a agricultura familiar é realizada em 87% dos estabelecimentos, conforme **Item 5.3.4.3 - Principais Usos do Solo (contido no Capítulo 5.3 - Meio Socioeconômico)**. Como já citado, e como aponta também o **IMP 02 - Alteração no Uso e Ocupação do Solo**, uma importante atividade identificada na AID é o extrativismo, normalmente em áreas pequenas, a qual é incompatível com a presença de uma linha de transmissão podendo sofrer consideráveis impactos.

Portanto, a aplicação do referencial legal da EA no Licenciamento ao contexto socioeconômico da região e, ainda, considerando recomendações do IBAMA³ para PEA pregresso implementado nos municípios da AI, o PEA justifica-se como instrumento de aplicação de medidas de mitigação/compensação de impactos no contexto da LT 230 kV Jurupari - Laranjal do Jari C3.

³ Parecer Técnico n° 86/2010 - IBAMA, componente do processo de licenciamento ambiental das Linhas de Transmissão LT 500 kV Jurupari - Oriximiná e LT 230 kV Jurupari - Laranjal do Jari - Macapá, em cujas condicionantes estabelecem que “para o público não formal, os temas geradores e conteúdos das oficinas devem estar direcionados para capacitação sobre o Uso Sustentável dos Recursos Naturais para Pequenos Agricultores”.

8.3.1.4 - Metas

- Estabelecer, no 1º trimestre de implementação do Programa, parcerias com o poder público e instituições de interesse para implementação do PEA na Área de Influência da LT 230 kV Jurupari - Laranjal do Jari C3;
- Realizar, no 1º trimestre de implementação do Programa, Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP) junto às comunidades impactadas pela LT nos 02 municípios, buscando identificar aqueles com maior grau de vulnerabilidade;
- Apresentar a consolidação das Ações Iniciais do PEA ao término do 1º semestre de implementação do Programa, como resultado do DSP, constando planejamento logístico e pedagógico, cronograma-executivo, e plano de curso do PEA;
- Produzir ou adquirir, no mínimo, dois tipos de material didático impresso que contemple os conteúdos indicados no DSP, em quantidade suficiente para distribuição individual aos cursistas;
- Realizar, durante o segundo semestre de instalação do empreendimento, Cursos de Educação Ambiental para Sustentabilidade, com 40h de carga horária, junto ao público-alvo atuantes nos 02 municípios da AI;
- Identificar e mobilizar os públicos sujeitos das ações educativas de modo a contar, somados com um *quórum* médio de 30 participantes por município;
- Executar, no mínimo, 70% da carga horária dos Cursos em modo presencial e oferecer instrumentos para a realização de, no máximo, 30% da carga horária de atividades não-presenciais, a serem realizadas pelos participantes; e
- Obter um percentual mínimo de 80% de aprovação dos Cursos e dos materiais didáticos do PEA por parte do público, verificado por meio de avaliações realizadas junto aos participantes.

8.3.1.5 - Indicadores Ambientais

- Evidências do estabelecimento de parceria com o poder público e instituições de interesse em todos os municípios da All, como atas de reuniões, registro fotográfico e listas de presença;
- Realização do Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP) junto às comunidades impactadas dos 02 municípios e sistematização de dados gerados;
- Cronograma-executivo, planejamento logístico e planos de Curso para a realização das ações educativas apresentados no relatório de Ações Iniciais do PEA;
- Quantidade de materiais didáticos oferecidos x quantidade de participantes dos Cursos;
- Temas tratados no Material Didático em relação aos apontados no DSP;
- Evidências da realização dos Cursos de Educação Ambiental para a Sustentabilidade, como listas de presença e registros fotográficos;
- Quantidade de participantes por município da AI nos Cursos de Educação Ambiental para a Sustentabilidade;
- Perfil do público atendido pelas atividades do Curso de Educação Ambiental para a Sustentabilidade;
- Atendimento à carga-horária mínima de 40h de atividades previstas para os Cursos de Educação Ambiental para a Sustentabilidade;
- Percentual de carga horária presencial e carga horária não-presencial realizada nos Cursos por município;
- Percentual de resultados positivos da avaliação dos públicos sobre o Curso de Educação Ambiental para a Sustentabilidade; e
- Percentual de resultados positivos da avaliação do público sobre os materiais didáticos dos Cursos.

8.3.1.6 - Metodologia

O PEA, Componente I, segue a orientação da IN Nº 02/2012 do IBAMA que propõe metodologicamente no item 3 de seu Anexo a “organização de espaços e momentos de troca de saberes, produção de conhecimentos, habilidades e atitudes que gerem a autonomia dos sujeitos participantes em suas capacidades de escolher e atuar transformando as condições socioambientais de seus territórios”.

A metodologia do Programa deverá ter por base as premissas da publicação do IBAMA “*Pensando e Praticando a Educação no Processo de Gestão Ambiental*” com relação à carga-horária “mínima de 40h” (Quintas, 2006 - p.36).

Baseia-se ainda na IN nº 2 do IBAMA (IBAMA, 2012) quanto à promoção de processos de ensino/aprendizagem que desenvolvam capacidades (conhecimentos, habilidades e atitudes), para que os diferentes grupos sociais afetados pelo empreendimento possam perceber a escala e as consequências explícitas e implícitas dos riscos e danos ambientais no seu cotidiano, e se habilitar a intervir de modo qualificado nos diversos momentos do processo de licenciamento ambiental.

Diante o exposto, o escopo mínimo das ações do presente PEA constitui-se por um conjunto de atividades, apresentadas a seguir.

Quadro 8.3-1 - Atividades previstas no PEA

Etapa	Atividades
Ações Iniciais	Atividade 1 - Planejamento Inicial
	Atividade 2 - Articulação Institucional e Mobilização do Público
	Atividade 3 - Diagnóstico Rápido Participativo
	Atividade 4 - Planejamento Pedagógico e Operacional
	Atividade 5 - Produção de Materiais Didáticos
Ações Educativas	Atividade 6 - Cursos de Educação Ambiental para a Sustentabilidade
Monitoramento e Avaliação	Atividade 7 - Monitoramento e Avaliação

8.3.1.6.1 - Ações de Planejamento Inicial

Atividade 1 - Planejamento Inicial

Correspondente à mobilização dos profissionais e definição de estratégias e atribuições necessárias à eficiente execução desse programa, de forma a se permitir o melhor alinhamento de recursos e esforços para o atendimento dos objetivos e metas traçadas pelo mesmo.

Atividade 2 - Articulação Institucional e Mobilização do Público

Tem em vista apresentar o PEA às instituições e lideranças, estabelecer parcerias com os mesmos a fim de viabilizar os aspectos logísticos e operacionais para implementação do Programa.

Esta atividade buscará a obtenção de informações preliminares para a realização das ações, bem como atualização periódica de status das parcerias estabelecidas, e por isso, deverá se concentrar na etapa inicial de implementação do Programa, mas deverá ser mantida durante toda a fase de execução das ações educativas.

Atividade 3 - Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP)

O DSP é uma prerrogativa da IN nº 02/2012- IBAMA, e tem em vista a obtenção de informações específicas do público de interesse para a obtenção, de forma rápida e dinâmica, subsidiando a definição dos temas de interesse do público para o conteúdo dos materiais didáticos, das ações educativas e abordagens metodológicas mais adequadas ao perfil do público em cada localidade:

“Art. 3, § 1º - O PEA deverá ser elaborado com base nos resultados de um diagnóstico socioambiental participativo, aqui considerado como parte integrante do processo educativo, cujo objetivo é projetos que considerem as especificidades locais e os impactos gerados pela atividade em licenciamento, sobre os diferentes grupos sociais presentes em suas áreas de influência.

§ 4º - O diagnóstico socioambiental participativo a que se refere o § 1º poderá, a critério do Ibama, ser exigido como parte do diagnóstico socioeconômico que compõe os estudos ambientais, em conformidade com a Resolução Conama nº 1, de 23 de janeiro de 1986”. (grifo nosso)

A metodologia de desenvolvimento da Atividade de DSP deverá privilegiar a participação ativa do público⁴, devendo ser aplicadas entrevistas individuais e/ou em grupos, com questionários semiestruturados, e realizadas oficinas e reuniões comunitárias.

Atividade 4 - Planejamento Pedagógico e Operacional

A partir das informações compiladas nas atividades de articulação e do DSP, poder-se-á realizar o planejamento das ações educativas previstas no Programa de forma adequada à realidade sociocultural das localidades e às demandas dos públicos de interesse serão adotadas metodologias participativas como meio de democratizar a tomada de decisão, garantir a aprendizagem em conjunto e dar transparência ao processo, colocando os grupos sociais locais e suas respectivas realidades no centro de debate sobre o desenvolvimento do território (MMA, 2015).

Este planejamento se dará em dois níveis: planejamento logístico-operacional e planejamento técnico-pedagógico.

Atividade 5 - Produção de Materiais Didáticos

Os materiais terão como objetivo dar apoio às ações educativas dos cursos, contemplando os contextos locais, em conformidade com a identidade regional, contendo informações simples e diretas resultantes do DSP. Deverão ser incluídas ainda informações sobre os estudos ambientais e fases do processo de licenciamento ambiental da LT 230 kV Jurupari - Laranjal do Jari C3.

Em tiragem individual, poderão ser elaborados e distribuídos materiais em formato a ser definido na próxima etapa do licenciamento, tais como: de caderno educativo, folder de informações complementares, etc.

⁴ Art. 3º, § 2º - O diagnóstico socioambiental deverá fundamentar-se em metodologias participativas, aqui entendidas como recursos técnico-pedagógicos que objetivam a promoção do protagonismo dos diferentes grupos sociais da área de influência da atividade ou empreendimento, na construção e implementação do PEA.

8.3.1.6.2 - Ações Educativas

Atividade 6 - Cursos de Educação Ambiental para a Sustentabilidade

O detalhamento dos conteúdos e metodologias será definido de forma participativa subsidiado pela atividade de DSP (Atividade 3), a partir de temas sugeridos nessa etapa, e deverá ser realizado na etapa de Planejamento (Atividade 4).

Tal como preconizado pela IN n° 2/2012 do IBAMA, os resultados do DSP poderão trazer a necessidade de elaboração de linhas de ação distintas a serem desenvolvidas e detalhadas considerando as especificidades locais e os impactos gerados.

Tal como destacado, o conteúdo dessas atividades será definido de forma participativa no DSP, a partir de temas sugeridos nessa etapa. Contudo, de acordo com o Anexo “Bases Técnicas para Elaboração dos PEAs no Licenciamento Ambiental Federal” da IN n° 02/2012 do IBAMA:

“O Programa de Educação Ambiental, a que se refere este documento deverá reafirmar o papel estratégico da organização e da participação da coletividade, na gestão dos recursos naturais e na busca de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, de acordo com a Constituição Federal.”

Os Cursos deverão contar com o mínimo de 40h de atividades, dentre as quais deverão ser garantidas, minimamente, 70% em modo presencial e até 30% correspondente à realização de atividades, individualmente ou em grupo, relacionadas às temáticas abordadas. Entre os módulos presenciais, serão realizadas atividades à distância, baseadas na proposta de implementação e acompanhamento das atividades. Deverão ser formadas turmas com média de 30 participantes por município.

8.3.1.6.3 - Monitoramento e Avaliação

Atividade 8 - Monitoramento e Avaliação

A estratégia de monitoramento, aliada a reuniões sistemáticas junto ao corpo técnico terão como resultados os ajustes técnicos e logísticos das atividades do PEA. A descrição das ações desenvolvidas, bem como as análises e resultados, serão apresentados por meio de relatórios, sendo: (i) um (01) relatório de Ações de Planejamento a ser produzido ao término do primeiro semestre, (ii) um (01) relatório semestral de acompanhamento, e (iii) um (01) Relatório Final, contendo a descrição e avaliação consolidada das ações desenvolvidas ao longo de todo Programa.

8.3.1.7 - Público-alvo

O contexto descrito no item Justificativa do presente PEA deve ser observado, no que se refere à escolha dos sujeitos prioritários das ações do Programa. Entre aqueles direta ou indiretamente afetados pela atividade licenciada, deve-se privilegiar os grupos mais “próximos” de processos econômicos de menor impacto ambiental e que se encontram vulneráveis pelo fato de terem seus direitos sociais precariamente garantidos, e por terem o ambiente do qual subsistem como objeto de disputa permanente (Loureiro, 2009). Este recorte de público é corroborado pela IN 02/2012, IBAMA:

“Art. 3º, § 3º - O PEA deverá ter como sujeitos prioritários da ação educativa os grupos sociais em situação de maior vulnerabilidade socioambiental impactados pela atividade em licenciamento, sem prejuízo dos demais grupos potencialmente impactados”.

As ações do Programa deverão contemplar:

- Membros de espaços de participação social, representantes de ONGs e lideranças atuantes junto às comunidades da AID do empreendimento, ou de comunidades que receberão possíveis estruturas de apoio às obras, como canteiros de obras, alojamentos e refeitórios; e
- Pequenos produtores rurais, extrativistas, agricultores familiares e produtores rurais da AID. Também, poderão ser contemplados estudantes de escolas agrícolas e técnicos atuantes em extensão rural junto às referidas comunidades.

8.3.1.8 - Inter-relação com outros Programas

O PEA relaciona-se diretamente com o Programa de Comunicação Social (PCS) da LT 230 kV Jurupari - Laranjal do Jari C3, haja vista a previsão de convergência dos públicos desses Programas, bem como pela perspectiva do potencial educador da comunicação (MMA, 2005).

Poderá haver inter-relação indireta com o Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores (PEAT), Componente II, do mesmo empreendimento, em função da aproximação metodológica e de determinadas temáticas.

Ressalta-se que o PEA deverá estar alinhado com demais ações de EA nos municípios da AI, a fim de evitarem-se sobreposição de ações e potencializarem-se as ações educativas dos mesmos.

8.3.1.9 - Identificação dos Responsáveis e Parceiros

A responsável pelo Programa é a Isolux Projetos e Instalações LTDA e envolve diretamente as empreiteiras subcontratadas. Para sua implementação poderá ser contratada empresa de consultoria especializada na temática em tela.

Na etapa de Articulação Institucional, o PEA espera estabelecer parcerias com Secretarias de Meio Ambiente, Educação, Agricultura, ONGs, sindicatos, dentre outras instituições locais para viabilizar a implementação do Programa.

8.3.1.10 - Cronograma Físico

As atividades do Programa de Educação Ambiental deverão ocorrer durante a fase de instalação do empreendimento, que tem previsão de 18 meses de duração. A definição dos períodos de campanha está sujeita aos calendários municipais e sazonalidades, especialmente quanto aos períodos de chuva e seca.

8.3.1.11 - Equipe Técnica

Técnico	Formação	Registro em Conselho	CTF (IBAMA)
Aline Ferrari	Pedagoga	Não se aplica	2494100
Dayanne Uchoa	Graduanda em Ciências Sociais	Não se aplica	5791186
Mariza Goulart	Cientista Social	Não se aplica	541848

8.3.1.12 - Referências Bibliográficas

BRASIL. Casa Civil. Decreto n 4281/02. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2002.

BRASIL. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Instrução Normativa n° 2, de 27 de março de 2012. Estabelece as diretrizes e os procedimentos para orientar e regular a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos de educação ambiental a serem apresentados pelo empreendedor no âmbito do licenciamento ambiental federal. Diário Oficial da União (D.O.U.), Brasília, Seção 1, n° 62, p. 130 -132, 29 de março de 2012.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Política Nacional de Agroecologia e Agricultura Orgânica - PNAPO. Brasília, 2012.

_____. Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar - EAAF. Brasília, 2012.

_____. Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar: Guia Metodológico - oficina do PEAAF. Brasília, 2015.

_____. Programa Nacional de Educomunicação Socioambiental - ProNES. Brasília, 2005. Disponível em <
http://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/_arquivos/dt_02.pdf > Acesso em Mar. 2015.

Isolux Infrastructure: Relatório de Caracterização e Análise Socioambiental. Linha de Transmissão Jurupari Laranjal do Jari - C3, 2014.FREIRE, P. Pedagogia do Oprimido. 17ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

LOUREIRO, C. F. B. Educação ambiental no licenciamento: aspectos legais e teórico-metodológicos. In: Loureiro, C. F. B. (org.) Educação ambiental no contexto de medidas

mitigadoras e compensatórias de impactos ambientais: a perspectiva do licenciamento. Salvador: Instituto do Meio Ambiente, 2009.

QUINTAS, J.S., *et al.* **Pensando e praticando a educação ambiental no processo de gestão Ambiental - Uma concepção pedagógica e metodológica para a prática da educação ambiental no licenciamento.** Brasília: IBAMA, 2006.